Rua Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745- 000.
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO A APROVAÇÃO DO PLANO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (FMI) PARA O EXERCÍCIO DE 2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Capivari de Baixo – SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 10.741/2003, Lei municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgãos permanentes, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO os artigos 6º e 7º Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a implementação da Política Nacional da Pessoa Idosa, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, de acompanhar e avaliar a sua execução.

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 2º do Decreto de nº 11.483 de 6 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.823 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO a ATA de nº 137/2026 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa realizada em 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e programar a destinação dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 12 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, referente ao exercício de 2027, contendo as diretrizes, metas e ações prioritárias estabelecidas por este Conselho, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal serão destinados exclusivamente de programas, projetos, serviços e ações de atendimento à pessoa idosa desenvolvidos no município de Capivari de Baixo/SC, em consonância com as prioridades deliberadas.

Art. 3º As entidade governamentais e não governamentais beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos repassados, conforme os prazos e normativas estipuladas por este Conselho e pelos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC, 18 de maio de 2026.

Samira Goulart Joaquim

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

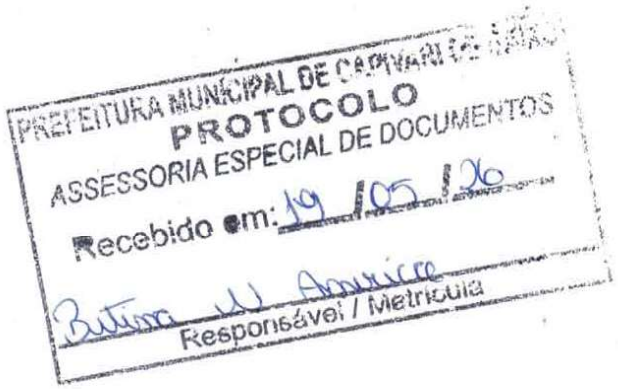

Rua Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745- 000.
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

PARECER CMDPI Nº 05/2026

DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDPI sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMI) para o exercício de 2027. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – OBJETO DE ANÁLISE

Análise e deliberação sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) do Município de Capivari de Baixo, referente ao exercício do ano de 2027.

II- RELATÓRIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) recebeu, em 12 de maio de 2026, o Plano de Aplicação e o Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. (Nome da instituição/projeto), para análise e aprovação. A propositura visa detalhar a distribuição dos recursos captados e alocados no FMDPI referente ao exercício financeiro de 2027. O documento estabelece a estimativa de receitas e o planejamento para a destinação exclusiva dos recursos captados por meio de destinações de Imposto de Renda e rendimentos de aplicações.

A Comissão do Conselho dos direitos da Pessoa Idosa sob ótica da legislação vigente e das prioridades estabelecidas na Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei nº 8.842/1994) e no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

III- ANÁLISE TÉCNICA E LEGAL

Durante reunião ordinário-extraordinária realizada em 18 de maio de 2026; a matéria foi submetida à apreciação da plenária deste Conselho, sendo analisados os seguintes aspectos:

- **Adequação Orçamentária**: As ações proposta no Plano de Aplicação estão devidamente compatibilizadas com as estimativas de saldo financeiro disponível e a previsão de novas captações para o ano de 2027.
- **Destinação Exclusiva**: Os recursos estão direcionados unicamente para programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa

idosa, sendo vedada a utilização para custeio da máquina pública administrativa, conforme orientações do Manual de Gestão do Fundo da Pessoa Idosa.

- **Consonância com Plano de Ação**: O plano de aplicação atende as diretrizes gerais do Plano de ação deste Conselho para o quadriênio vigente.

IV – DO VOTO E CONCLUSÃO DO PARECER

Considerando a regularidade documental, a observância às exigências legais e a importância dos projetos para a melhoria da qualidade de vida dos idosos do município, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do ano de 2027.

Sugere-se, contudo, que a execução financeira seja acompanhada periodicamente por este Conselho, garantindo total transparência na prestação de contas.

É Parecer.

Capivari de Baixo/SC, 18 de maio de 2026.

Samira Goulart Joaquim

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 19/05/26
Responsável / Matrícula